

DECRETO Nº 005/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a alteração das tabelas salariais dos Agentes Públicos, vinculados a Administração Direta e Autarquia do Poder Executivo do Município de Paranhos e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO;** o índice do INPC-IBGE, divulgado pelo Governo Federal, na ordem de 5,93% correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2022:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica reajustado as Tabelas salariais I e II de que trata a Lei Municipal nº 558/2022, criada pela Lei Municipal nº 716/2022, em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três por cento), passando a vigorar em conformidade com o anexo I deste Decreto.

**Artigo 2º** - Fica reajustado a Tabela Salarial descrita no Anexo II, da Lei n. 713, de 21 de dezembro de 2021, em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três por cento), passando a vigorar em conformidade com o Anexo II deste Decreto.

**Artigo 3º** - Fica reajustado os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários em 5,93 %, em conformidade com artigo 3º da que trata a Lei Municipal nº 567/2016 de 07 de junho de 2016, conforme Anexo III deste Decreto.

**Artigo 4º** - O reajuste de que trata este Decreto, fica estendido aos beneficiários aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS Municipal, que tenham reajuste por paridade.

**Artigo 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
18 de janeiro de dois mil e vinte e três.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**DECRETO N. 005, DE 18 DE JANEIRO DE 2023**

**Alteração da Tabela I da Lei Complementar 558/2015**

**TABELA I – REMUNERAÇÃO**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

Nível	CLASSE							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.056,16	1.108,97	1.161,78	1.214,58	1.267,39	1.320,20	1.373,01	1.425,82
II	1.107,51	1.162,88	1.218,26	1.273,63	1.329,01	1.384,38	1.439,76	1.495,13
III	1.217,99	1.278,89	1.339,79	1.400,69	1.461,59	1.522,49	1.583,39	1.644,29
IV	1.340,07	1.407,08	1.474,08	1.541,08	1.608,09	1.675,09	1.742,10	1.809,10
V	1.574,54	1.653,27	1.732,00	1.810,72	1.889,45	1.968,18	2.046,91	2.125,63
VI	2.016,17	2.116,97	2.217,78	2.318,59	2.419,40	2.520,21	2.621,02	2.721,82
VII	2.362,45	2.480,57	2.598,70	2.716,82	2.834,94	2.953,06	3.071,19	3.189,31

**TABELA II – REMUNERAÇÃO**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

SÍMBOLO	VALOR – R\$
DAS - II	4.536,49
DAS - III	2.833,75
DAS - IV	2.418,97
DAI - I	1.446,96
DAI - II	1.296,27
DAI - III	1.056,11

Gabinete do Prefeito Municipal,  
18 de janeiro de dois mil e vinte e três.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO II**

**DECRETO N. 005, DE 18 DE JANEIRO DE 2023**

**ANEXO II – LEI N. 713, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021**

**ALTERAÇÃO DA TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E  
GRATIFICAÇÃO**

SÍMBOLO	VALOR
DASPREV 1	R\$ 6.343,98
GRATPREV -1	R\$ 717,38
GRATPREV -2	R\$ 478,25

Gabinete do Prefeito Municipal,  
18 de janeiro de dois mil e vinte e três.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARANHOS**  
*construindo uma nova história*

**ANEXO III**

**DECRETO N. 005, DE 18 DE JANEIRO DE 2023**

**LEI N. 567, DE 7 DE JUNHO DE 2016**

**TABELA SUBSÍDIO AGENTES POLÍTICOS**

CARGO	VALOR
PREFEITO MUNICIPAL	R\$ 19.304,99
VICE-PREFEITO	R\$ 9.652,49
SECRETÁRIO	R\$ 6.434,98

Gabinete do Prefeito Municipal,  
18 de janeiro de dois mil e vinte e três.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**  
Prefeito Municipal

**Município de Paranhos**

**DECRETO Nº 005/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a alteração das tabelas salariais dos Agentes Públicos, vinculados a Administração Direta e Autarquia do Poder Executivo do Município de Paranhos e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** ; o índice do INPC-IBGE, divulgado pelo Governo Federal, na ordem de 5,93% correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2022:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica reajustado as Tabelas salariais I e II de que trata a Lei Municipal nº 558/2022, criada pela Lei Municipal nº 716/2022, em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três por cento), passando a vigorar em conformidade com o anexo I deste Decreto.

**Artigo 2º** - Fica reajustado a Tabela Salarial descrita no Anexo II, da Lei n. 713, de 21 de dezembro de 2021, em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três por cento), passando a vigorar em conformidade com o Anexo II deste Decreto.

**Artigo 3º** - Fica reajustado os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários em 5,93 %, em conformidade com artigo 3º da que trata a Lei Municipal nº 567/2016 de 07 de junho de 2016, conforme Anexo III deste Decreto.

**Artigo 4º** - O reajuste de que trata este Decreto, fica estendido aos beneficiários aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS Municipal, que tenham reajuste por paridade.

**Artigo 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal,

18 de janeiro de dois mil e vinte e três.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**DECRETO N. 005, DE 18 DE JANEIRO DE 2023**

**Alteração da Tabela I da Lei Complementar 558/2015**

**TABELA I - REMUNERAÇÃO**

**ANEXO II**

**DECRETO N. 005, DE 18 DE JANEIRO DE 2023**

**ANEXO II - LEI N. 713, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021**

**ALTERAÇÃO DA TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E GRATIFICAÇÃO**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>VALOR</b>
DASPREV 1	R\$ 6.343,98
GRATPREV -1	R\$ 717,38
GRATPREV -2	R\$ 478,25

Gabinete do Prefeito Municipal,

18 de janeiro de dois mil e vinte e três.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

**ANEXO III**

**DECRETO N. 005, DE 18 DE JANEIRO DE 2023**

**LEI N. 567, DE 7 DE JUNHO DE 2016**

**TABELA SUBSÍDIO AGENTES POLÍTICOS**

<b>CARGO</b>	<b>VALOR</b>
PREFEITO MUNICIPAL	R\$ 19.304,99
VICE-PREFEITO	R\$ 9.652,49
SECRETÁRIO	R\$ 6.434,98

Gabinete do Prefeito Municipal,

18 de janeiro de dois mil e vinte e três.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**